



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 002 - DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei n.º 003, de 06/01/2021, que dispõe sobre o repasse de recursos do Ministério da Saúde a Santa Casa de Dracena, através do Fundo Nacional de Saúde.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Dracena a transferir os recursos recebidos do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS), à título de habilitação de 10 (dez) leitos da Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID 19 à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, inscrita no CNPJ nº 47.617.584/0001-02, conforme Portaria GM/MS, nº 3.576, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º A forma de aplicação, data de repasse e prestação de contas serão fixados nos respectivos termos de convenio, aditivo ou contrato.

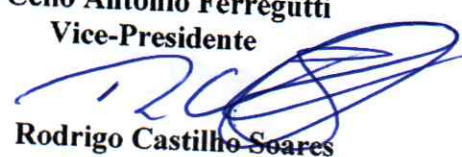
Art. 3º As despesas com o presente repasse onerarão as verbas do orçamento vigente suplementada se necessário, por Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

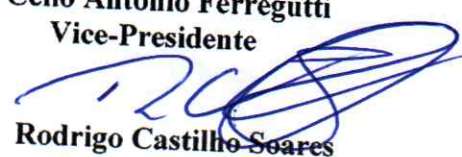
Art. 4º Esta Lei entrara em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.

Câmara Municipal de Dracena, 08 de janeiro de 2021.


Claudinei Milan Pessoa
Presidente


Danilo Léo dos Santos
1º Secretário


Célio Antonio Ferregutti
Vice-Presidente


Rodrigo Castilho Soares
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 1ª Sessão Extraordinária, do 1º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 08/01/2021.